



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1027

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	4
Terceiro Setor	6
Extrato - Termo de Colaboração	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1027

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.166, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoria: Vereador Franklin da Seguradora

“Dá denominação à Estrada Municipal SAS-470, ficando denominada Estrada Municipal Joaquim Gomes da Costa”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada SAS 470, conhecida como Estrada Guaíçara, fica denominada Estrada Municipal Joaquim Gomes da Costa.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 337, DE 16 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, o requerimento da Secretária Municipal de Educação, protocolo nº. 1.733, de 08/04/2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Prorrogar por 12 meses, a partir de 14 de abril de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, a contratação de **RAYANA HENGSTMANN PINHEIRO**, RG XX.619.96X-X, **Monitor de Transporte Escolar**, contratada através da Portaria nº 263/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 338, DE 16 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS, PEB II**, constante na Portaria nº 768, de 29/11/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
17/04/2025	16/04/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 341, DE 22 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder à servidora pública municipal **FERNANDA**, ocupante do cargo de **Faxineira**, referência 11-A, **180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade**, durante o período de **22 de abril a 18 de outubro de 2025**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025**

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: AGS Comercial e Serviços LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para uso no Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) – Lista Complementar.

Valor Total: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1027

Página 3 de 6

Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.
Contratado: DNN Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma dos banheiros públicos (masculino e feminino) no Terminal Rodoviário de Santo Anastácio-SP.

Valor Total: R\$ 95.002,15 (noventa e cinco mil e doze reais e quinze centavos)

Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 20/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.
Contratado: Eliane Rangel da Silva Eletrônicos
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para uso no Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) - Lista Complementar.

Valor Total: R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)

Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.
Contratado: Katyale Vigilância e Segurança Patrimonial Privada

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança desarmada e de socorrista/brigadista especializada, para atuação em eventos diurnos e noturnos, com profissionais devidamente identificados, uniformizados e equipados com materiais próprios para apoio e suporte em eventos realizados pelo município de Santo Anastácio/SP.

Valor Total: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.
Contratado: Loggen Produtos para Saúde LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para uso no Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) - Lista Complementar.

Valor Total: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco

reais)

Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.
Contratado: Medcoli Distribuidor de Produtos Médicos, Cozinha e Limpeza LTDA ME

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para uso no Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) - Lista Complementar.

Valor Total: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.
Contratado: Micro Bit Informática LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para uso no Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) - Lista Complementar.

Valor Total: R\$ 5.023,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.
Contratado: MM Info e Magazine LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para uso no Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) - Lista Complementar.

Valor Total: R\$ 6.301,00 (seis mil e trezentos e um reais)

Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.
Contratado: Unitech Soluções Tecnológicas LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para uso no Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) - Lista Complementar.

Valor Total: R\$ 14.460,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais)

Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1027

Página 4 de 6

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 43/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Rádio Cultura de Santo Anastácio LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses, a partir de 30/04/2025.**

Assinatura: 14/04/2025

Modalidade: Dispensa nº 17/2024

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Inexigibilidade nº 02/2025 - Termo de Ratificação e Homologação

Nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 02/2025.

LOCADOR: ELIZABETE DE SANT'ANNA SHIBUYA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II, N.º 338, CENTRO, PARA A UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Santo Anastácio, 22 de abril de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Outros Atos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO - SP

RELATÓRIO FINAL DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Data: 14 de abril de 2025

Horário: Das 08h às 13h

Local: Salão Paroquial da Igreja Matriz de Santo Anastácio - SP

1. Apresentação

No dia 14 de abril de 2025, foi realizada a VI Conferência Municipal de Saúde de Santo Anastácio, com o tema **"SUStentabilidade: A saúde que temos e o SUS que queremos"**, em conjunto com a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cujo tema foi **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"**. O evento foi promovido pelo Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

A conferência teve como objetivo principal promover a avaliação da situação da saúde no município, discutir propostas de melhorias para o SUS local, além de refletir sobre as condições de saúde e segurança dos

trabalhadores e trabalhadoras.

2. Participação

O evento contou com a presença de 139 participantes, representantes da gestão pública, trabalhadores da saúde, usuários do SUS, representantes sindicais, autoridades locais, conselheiros de saúde e membros da sociedade civil. A diversidade dos participantes proporcionou um ambiente democrático e plural de discussão.

3. Programação

08h00 - Credenciamento e acolhida

08h30 - Abertura oficial

· Composição da mesa de abertura com autoridades municipais e representantes do Conselho Municipal de Saúde.

09h00 - Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência

09h30 - Palestra Magna

Temas: *"SUStentabilidade: A saúde que temos e o SUS que queremos"* e *"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"*

11h00 - Grupos de Trabalho (GTs)

Divididos em eixos temáticos, os participantes discutiram e elaboraram propostas em três grupos.

12h00 - Apresentação das propostas dos GTs e aprovação em plenária

13h00 - Encerramento

4. Eixos Temáticos Abordados

1. Acesso e qualidade dos serviços de saúde no município.

2. Financiamento e gestão do SUS.

3. Valorização dos trabalhadores da saúde e condições de trabalho.

4. Participação e controle social.

5. Saúde do trabalhador no setor público e privado.

5. Propostas Aprovadas

PROPOSTAS CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Divulgar os serviços prestados à saúde da mulher e entender horário de atendimento na UBS, exemplo uma vez ao mês atendimento aos sábados na UBS das 07:00 as 17:00 horas, ou rodizio de atendimento aos sábados nas ESFs melhorando a possibilidade de fazer os preventivos, pedidos de mamografia e saúde geral da mulher que trabalha em horário comercial que coincide com horário de atendimento do SUS;

2 Estruturar o CAPS: Transporte / medicamentos / insumos / contratar funcionários;

3 Garantir uma atenção básica de qualidade aos usuários através de uma capacitação para os profissionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1027

Página 5 de 6

da saúde, efetivos e terceirizados, ao adentrarem ao serviço de saúde com treinamentos anuais para reciclagem de todos os funcionários;

4 Implementação de saúde mental voltada para as crianças e adolescentes com objetivo de prevenção e promoção para o adequado desenvolvimento a essas faixas etárias dentro da atenção básica;

5 Ampliar a educação em saúde principalmente nas escolas, articulando com diversos setores como educação, meio ambiente, comunidade civil, promovendo a saúde mental, saúde sexual e reprodutiva, álcool e drogas e outros temas;

6 Reestruturar o quadro de funcionários e trabalhar na capacitação deste, visando adequá-los para atender as necessidades atuais;

7 Melhorar as instalações físicas das unidades de saúde oferecendo maior conforto e acessibilidade, bem como a construção e/ou adequação de espaço adequado para alguns setores como Controle de Vetores, Secretaria de Saúde e CAPS;

8 Trabalhar na divulgação das diversas ações, programas e serviços ofertados nas unidades de saúde;

9 Adquirir transporte para o CAPS, para ações da equipe e promover maior acesso dos pacientes aos serviços, ofertando veículo próprio ou melhorando a qualidade da circular municipal;

10 Implantar protocolos municipais de atendimento a portadores de doenças crônicas, obesidade, hipertensão e diabetes e outras causas;

11 Garantir o direito de atenção qualificada ao usuário por meio de protocolos e padronização de atendimento e informação que garanta o direito legitimado pela constituição como preconiza o SUS;

12 Garantir o direito ao acesso do usuário ao atendimento através de um acolhimento humanizado e qualificado, dentro das unidades de saúde visando a real necessidade imediata do usuário;

13 Consolidar e fortalecer a Ouvidoria da Saúde;

14 Implantação da Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso no município, onde a especialidade Geriatria dará apoio matricial à Atenção Básica, com a Criação de um Centro de convivência multiprofissional do idoso, como serviço intersetorial;

15 Implementar equipes multiprofissionais com Educador Físico, Fonoaudiólogo, Médico em saúde mental e Nutricionista para auxiliar as Equipes de Saúde da Família, ao estilo do NASF.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

1 Adequação das condições de trabalho do SUS as normas de biossegurança e segurança do trabalho;

2 Instituir o plano de cargo e carreira municipal para os trabalhadores e trabalhadoras do SUS municipal;

3 Criar programas de avaliação e prevenção de saúde física e mental dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS municipal de forma periódica, bem como uma manutenção

continuada corretiva, preventiva, preditiva das unidades de saúde, particularmente quanto a sua parte física (civil, elétrica, instalações hidráulicas) ergonômica e conforto ambiental. Contratação de Médico do Trabalho;

4 Realização de Concurso Público com cargos específicos para a saúde visando atender o quadro municipal e diminuir a contratação via CIOF e Contratos Temporários. Criar cargos como Atendente e Escriturários com atribuições específicas para Saúde;

5 Revisar a Insalubridade de todos os trabalhadores da saúde e os descontos do Vale alimentação, em especial por motivos de atestado médico;

6 Revisar os repasses dos benefícios aos funcionários de contrato temporário e processo seletivo, com repasse do ticket;

7 Fomentar o conceito do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia, através de ações nas mídias sociais evidenciando a importância da visita destes, aquisição de uniformes padronizados;

8 Garantir repasse permanente de recursos financeiros, para o desenvolvimento de políticas públicas da Saúde;

9 Implementar a revisão do Código Sanitário do Estado de São Paulo, de maneira que seja reforçada a saúde do trabalhador;

10 Instituir carga horária diária de trabalho de 07 (sete) horas, para todos os setores da Saúde Pública Municipal e para o Setor Operacional do Parque de Obras.

11 Propiciar condições materiais e humanas para que o DSAT possa realizar de forma articulada com o Ministério do Trabalho ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho, compreendendo o levantamento e análise de informações, a inspeção sanitária nos locais de trabalho, a Identificação e a avaliação das situações de risco, a elaboração de relatórios, aplicação de procedimentos administrativos e a investigação epidemiológica.

12 Que o Estado de São Paulo reveja o Plano Diretor de regionalização da Saúde redimensionando centros de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) de acordo com a capacidade instalada real de atendimento de cada um, levando-se em consideração o perfil epidemiológico.

13 Rever e ampliar os tetos dos limites financeiros de incentivo repassados aos Centros Regionais de Saúde do Trabalhador (CEREST) devido à complexidade dos processos de trabalho desenvolvidos nestes espaços assistenciais e aos custos elevados da assistência.

14 Integração plurinstitucional na formação, qualificação e educação continuada dos trabalhadores, gestores e usuários organizados por parte do órgão gestor do SUS, universidades, pólos de capacitação em saúde do trabalhador, sindicatos e outros parceiros dos trabalhadores em geral.

15 Que o estado em seu papel de coordenador e normatizador da política de assistência à Saúde do Trabalhador acompanhe e fiscalize a implementação das ações e serviços em todos os municípios habilitados,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1027

Página 6 de 6

evitando a sobrecarga de atendimento nos CERESTs.

16 Realização de campanha de esclarecimento junto aos trabalhadores do setor saúde, usuários organizados, sindicatos e iniciativa privada sobre o fluxo dos usuários no interior da rede de assistência à Saúde do Trabalhador, para que se garanta o acesso à informação dos trabalhadores sobre todos os direitos relativos à sua saúde e segurança, preferencialmente em seus locais de trabalho.

7. Conclusão

A VI Conferência Municipal de Saúde e a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora cumpriram seu papel de espaço democrático de construção coletiva, proporcionando reflexões importantes sobre os desafios enfrentados pelo SUS e pelos trabalhadores da saúde. As propostas aprovadas serão fundamentais para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, contribuindo com o fortalecimento das políticas públicas de saúde municipal.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina

Objeto: Atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrentes de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2025.

Valor total: R\$ 120.000,00

Vigência: até 31/12/2025.

Assinatura: 22/04/2025

Gestor da Parceria: Elisete Ferreira Leme- servidora pública municipal